



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----
Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivos de férias, da Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças.-----
Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas dez horas e dez minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 24 DE JUNHO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia onze de agosto de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos.-----
Operações não Orçamentais - oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 148/2015, de quatro de agosto, que estabelece o regime da**

classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural, bem como as regras aplicáveis à exportação, expedição, importação e admissão dos bens culturais móveis;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 149/2015, de quatro de agosto**, que procede à primeira alteração ao Decreto-lei número cento e trinta e nove, barra, dois mil e nove, de quinze de junho, que estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial;-----

♦ **Da Lei n.º 84/2015, de sete de agosto**, que procede à primeira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, consagrando a meia jornada como nova modalidade de horário de trabalho;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 111/2015, de sete de agosto**, que recomenda um conjunto transversal de medidas destinadas a aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente José Carlos Martins Rolo foi apresentado um documento de marcação de férias, datado de sete de agosto corrente, no qual consta que se encontrará de férias de vinte e um a vinte e nove de setembro do corrente ano.--

**= COMISSÃO DE SERVIÇO DE UM TITULAR DE CARGO DIRIGENTE
- DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em trinta e um de julho último, através do qual designou a senhora engenheira Jaquelina Palma Teixeira Ventura, para o cargo de chefe de Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, em regime de substituição.-----

Foi tomado conhecimento.-----



= TRANSPORTES - APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE LISBOA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente a seis de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pela APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa, para deslocação da Central de Camionagem de Albufeira para Areias de São João, no dia catorze, de Areias de São João ao Zoomarine, na Guia e regresso, no dia dezasseis, e de Areias de São João para a Central de Camionagem de Albufeira, no dia dezassete, todos de setembro próximo, no âmbito da colónia de férias daquela Associação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em seis de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização do evento Aldeia Encantada - Noite Branca, no dia oito de agosto também corrente, mediante a colocação de dois pontos de energia e a iluminação do recinto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação LUEL- Arte em Movimento, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização de um Estágio de Danças de Salão a ter lugar no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- *A LUEL é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outros) aos vários Jovens residentes no*

Concelho de Albufeira; -----

- *A Associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para realização deste tipo de atividades;* -----
- *A LUEL pretende proporcionar aos seus Atletas uma formação específica de danças de salão com um professor externo;* -----
- *Esta será uma oportunidade para os Atletas desenvolverem as suas capacidades na área da dança e poderem manter o seu nível competitivo;* -----
- *A Associação solicita isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do EMA, uma vez que se trata de uma atividade de formação aos Atletas da LUEL e não de um evento aberto ao público em geral;* -----
- *Este estágio não terá fins lucrativos;*-----
- *A atividade se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação LUEL - Arte em Movimento no seguinte:-----

1. *Disponibilização do EMA, no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015, para realização de um estágio de danças de salão com um professor externo;*-----
2. *Isenção total de pagamento pela utilização do espaço EMA, no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população.* -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Rancho Folclórico dos Olhos D`Água, solicitar apoio para a realização do "XVII Festival de Folclore" que terá lugar no dia 21 e 22 de agosto no Polidesportivo dos Olhos D`Água.-----



Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 3) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no mento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Disponibilização de 1 stand e montagem de módulos do palco grande;* -----
- *Fornecimento de energia para o evento e eletrificação do equipamento patente no recinto;*-----
- *Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico para o dia 22 de agosto;* -----
- *Emissão da Licença Especial de Ruído para o evento, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/38780;*-----
- *Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/38199;*-----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"No âmbito do Projeto Férias Sénior destinado aos beneficiários aposentados da Função Pública que terá lugar em Albufeira de 14 a 27 de setembro, vem os SSAP - Serviços Sociais da Administração solicitar o apoio da Autarquia no que concerne à realização de visitas culturais e respetivo transporte durante a estadia dos grupos. ----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12*

de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

2) O parecer dos serviços no que concerne à disponibilidade para efetuar as visitas e respetivo transporte nos dias 15 e 22 de setembro das 09h00 às 12h30, sem recurso a trabalho extraordinário, conforme o teor da distribuição SGDCMA/2015/16349;-----

3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a iniciativa nos seguintes termos:-----

- Realização de visitas guiadas no concelho no dia 15 e 22 de setembro entre as 09h00 e as 12h30, passando por uma visita panorâmica à cidade de Albufeira, em Olhos de Água e um passeio pedonal no centro histórico de Albufeira incluindo uma visita ao Museu de Arqueologia;*-----
- Disponibilização de transporte nos referidos dias e horários;* -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento sem recurso a trabalho extraordinário."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, é solicitado apoio para a realização de uma Caminhada de cariz solidário, no dia 19 de Agosto de 2015.-----

Considerando: -----

1) O referido evento contribui para assinalar as comemorações do dia do nosso município;-----



- 2) O evento terá a participação de dezenas de munícipes bem como de turistas que nos visitam nesta época, contribuindo para diversificar a nossa oferta; -----
- 3) O evento tem um cariz solidário; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Fornecimento de estrados para servirem de palco; -----
- Cedência de aparelhagem de som e microfone;-----
- Colocação de 2 suportes de foco de luz na entrada do edifício da CM Albufeira. -----
- Cedência de 6 baias;" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo FC Ferreiras é solicitado apoio para a realização, no dia 22 de Agosto de 2015, da 10.ª Prova de Mar de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. O referido evento irá novamente realizar-se na Praia dos Pescadores tendo já tradição em Albufeira: esta é a sua décima edição;-----
2. O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira, bem como para o cartaz das comemorações do dia do nosso município;-----
3. Esta actividade desportiva terá a participação de dezenas de atletas amadores; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos

seguintes termos: -----

- Fornecimento de 2 rolos de fita sinalizadora; -----
- Disponibilização de ponto de energia; -----
- Disponibilização de equipa paramédica, ambulância e demais equipamento de apoio de pronto-socorro, no valor de 475 € + IVA; -----
- Cedência de 15 baías, 10 mesas e 10 cadeiras; -----
- Cedência de 2 tendas, -----
- Disponibilização de Aparelhagem Sonora e Microfone; -----
- Cedência de Pódio para entrega de prémios; -----
- Divulgação da prova nos meios ao dispor da CM Albufeira, sem encargos acrescidos; -
- Cedência de 5 caixotes do lixo e sacos; -----
- Emissão das licenças inerentes à realização da prova bem como isenção do pagamento das respectivas taxas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a APEXA solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito um espetáculo intitulado "Dream Box", integrado no Projeto Pescador de Sonhos, no dia 12 de setembro de 2015, pelas 21H30, com receita de bilheteira (€ 2,00 IVA inc.), especificamente: -----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, no dia 12 de setembro do corrente ano, nos seguintes horários: 15H00 às 19H00, montagens e ensaios; 20H30 às 00H00, espetáculo e desmontagem; -----
2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----
3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. ----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. A figura jurídica da entidade solicitante - Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS); -----
3. O âmbito da iniciativa, enquadrada num projeto de cariz social com objetivos claros de integração social e através da música; -----
4. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social; -----



5. *Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;* -----
6. *Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;* -----
7. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----
8. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 12 de setembro de 2015, à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve, nos seguintes termos: -----

- a) *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira;* -----
- b) *Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a requerente;*-----
- c) *Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos horários solicitados;* -----
- d) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;* ----
- e) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro)."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CHIADO EDITORA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Chiado Editora através do documento que se anexa, solicitar o apoio da CMA no sentido de se viabilizar a Apresentação do Livro de Contos Infantis "A Cegonha e o Sr. Flamingo e outros contos", da autoria de Adrialina Lungu, dia 19 de setembro do corrente ano, pelas 16H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e respetivos meios técnicos; -----

- A divulgação do evento via informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral; -----

b) Que a apresentação do livro se enquadra na Missão da Biblioteca; -----

c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho; --

d) Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos, humanos e audiovisuais se encontram disponíveis na data e hora acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----

e) Que a atividade decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há qualquer custo para a Autarquia;-----

f) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro de Contos Infantis "A Cegonha e o Sr. Flamingo e outros contos", da autoria de Adrialina Lungu, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais no dia 19 de setembro do corrente ano, pelas 16H00;-----

- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através de documentação que se anexa, Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicita o seguinte: -----

- 1. A cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 (dezoito) de agosto, no período compreendido entre as 10H00 e as 19h00;-----*
- 2. A cedência de equipamento de som, 8 (oito) microfones com voz, 5 (cinco) linhas com caixas para ligação a guitarras. -----*

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----*
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico, cultural e educativo do concelho e da região;-----*
- c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - IPSS, sem fins lucrativos; -----*
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----*
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;-----*
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira para atuação do Ballet folclórico de Sucre (Bolívia).-----

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 18 (dezoito) de Agosto;-----*
- 2. A cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;-----*
- 3. Rigoroso cumprimento dos horários previstos;-----*

4. *Cedência dos meios humanos e técnicos necessários à realização do evento.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO INATEL - PROPOSTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Fundação INATEL, no âmbito da promoção e divulgação turística de Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os seus efeitos.-----

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a APAL - Agência de Promoção de Albufeira destinado a promover a organização do programa da passagem de ano Albufeira dois mil e quinze, barra, dois mil e dezasseis, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo de colaboração, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os efeitos nela previstos.---

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA
EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO
MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA
- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente Nelson



António Calado Teodósio, no valor mensal de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), para efeitos de celebração do contrato, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária da Loja L - Merceria, Localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, ao concorrente Nelson António Calado Teodósio, pelo valor mensal de seiscentos e cinquenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, a contar da data do contrato a celebrar. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, tendo em conta o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para a EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS-----

BANCA N.º 1 -----

- Eurico Jorge Reis Bernardo Fernandes, pelo valor mensal de -----€ 40,00.--

BANCA N.º 4 -----

- Eurico Jorge Reis Bernardo Fernandes, pelo valor mensal de-----€ 40,00.--

BANCA N.º 7-----

- João Eleutério Lopes Aleixo, pelo valor mensal de -----€ 40,00.--

BANCA N.º 12-----

- Maria Susete Cabrita Mendes Amaro, pelo valor mensal de -----€ 40,00.--

BANCA N.º 13-----

- Zulmira de Ascensão Venceslau Miranda, pelo valor mensal de -----€ 40,00.--

BANCA N.º 18-----

- Maria Susete Cabrita Mendes Amaro, pelo valor mensal de -----€ 40,00.--

BANCA N.º 32-----

- Leonel dos Ramos Guerreiro, pelo valor mensal de -----€ 40,00.--

BANCAS DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA-----

BANCA N.º 30-----

- Maria de Lurdes Leal Alfredo Branco, pelo valor mensal de -----€ 40,00,
todas pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos
termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do
Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do
relatório, adjudicar definitivamente a exploração temporária das bancas indicadas
no mesmo e nos precisos termos nele sugeridos.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala
reassumindo a presidência.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTADORIA PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FICHA DE
INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi
apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a
realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente
transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à
presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução
apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato
desta aquisição de serviços.-----

**= NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE ALBUFEIRA - DESIGNAÇÃO DE
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Na portaria n.º 257/2012 de 27 de agosto, o n.º 1 do Artigo 22.º - Composição dos
NLI - "Os NLI integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na
respectiva área de atuação pelos sectores da segurança social, do emprego e
formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais, bem como



- representantes de outros organismos sem fins lucrativos..."; -----*
- 2. Se encontra a exercer funções no Núcleo Local de Inserção (NLI) de Albufeira do Rendimento Social de Inserção a técnica superior de Serviço Social, do quadro desta câmara, Anabela Santos, por deliberação de câmara ade 18.09.2007; -----*
 - 3. Se torna necessário assegurar a continuidade no acompanhamento dos processos dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, bem como da representação da Câmara Municipal no referido núcleo;-----*
 - 4. A Técnica referida no n.º 2 manifestou interesse em ser substituída. -----*

-----PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal de Albufeira delibere nomear como sua representante no Núcleo Local de Inserção de Albufeira a técnica superior de Educação Social, Ana Rita Rodrigues." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - ARLINDA DA SILVA HORTA E COSTA

- REQUERIMENTO =

De Arlinda da Silva Horta e Costa, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de julho último, através do qual solicita a isenção do pagamento referente à penalidade por mora, devido ao atraso no pagamento das rendas correspondentes aos meses de junho de dois mil e oito a novembro de dois mil e oito e de dezembro de dois mil e nove a março de dois mil e onze e a celebração de um plano de regularização do montante da dívida em prestações mensais de vinte e cinco euros. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao baixo rendimento e à situação de doença da arrendatária, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Isentar a arrendatária Arlinda da Silva Horta e Costa da penalidade por mora relativa ao atraso no pagamento das rendas da habitação social; -----*
- b) Concordar com plano de regularização do montante da dívida de 3.080,00 (três mil e oitenta euros) em 123 prestações mensais e sucessivas, designadamente: 122 prestações de 25,00 € e 1 de 30,00 €." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) isentar a requerente Arlinda da Silva Horta e Costa do pagamento da**

penalidade por mora no pagamento das rendas de habitação social, referente ao período de junho de dois mil e oito a novembro de dois mil e oito e de dezembro de dois mil e nove a março de dois mil e onze; -----

b) deferir o pagamento em cento e vinte e duas prestações mensais e sucessivas no valor de vinte e cinco euros e uma prestação no valor de trinta euros; -----

c) mandar notificar a requerente de que dispõe do prazo de dez dias para proceder ao pagamento da primeira prestação, devendo proceder à liquidação das restantes prestações até ao vigésimo dia de cada mês. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE JULHO DE 2015

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de Subsídio de Arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro anexo; -----

b) Autorizar o pagamento dos mesmos; -----

c) Comunicar aos municípios referidos no ponto 2, alíneas a) e 2 b), de que terminou respetivamente nos meses de junho e de julho de 2015, a atribuição do Subsídio de Arrendamento de que estavam a ser beneficiários no âmbito da sua primeira candidatura e que, de acordo com a alínea b) do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento, os agregados familiares em situação de extrema gravidade socioeconómica têm a possibilidade de formalizar outra candidatura; -----

d) Cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento aos beneficiários referidos no ponto 2, alíneas c) e d), a partir do mês de julho, inclusive; -----

e) Comunicar aos municípios referidos no ponto 2, alínea c), da cessação da atribuição do Subsídio de Arrendamento." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços: -----

a) aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro apresentado; -----



- b) autorizar o pagamento dos mesmos; -----
- c) comunicar aos munícipes referidos no ponto dois, alíneas a) e b), da referida informação, de que terminou respetivamente nos meses de junho e de julho de dois mil e quinze, a atribuição do Subsídio de Arrendamento de que estavam a ser beneficiários no âmbito da sua primeira candidatura e que, de acordo com a alínea b) do artigo terceiro da Alteração ao Regulamento, os agregados familiares em situação de extrema gravidade socioeconómica têm a possibilidade de formalizar outra candidatura; -----
- d) cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento aos beneficiários referidos no ponto dois, alíneas c) e d), da referida informação, a partir do mês de julho, inclusive; -----
- e) comunicar aos munícipes referidos no ponto dois, alínea c), da cessação da atribuição do Subsídio de Arrendamento.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DOV GOLDRAJCH
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que, seja solicitado o parecer da Comissão de Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175 € (cento e setenta e cinco euros), ao candidato Dov Goldrajch, a partir do início de julho de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma face ao parecer da Comissão de Habitação atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Dov Goldrajch (candidatura número vinte e sete, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de julho do ano de dois mil e quinze, inclusive. ----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARA LÚCIA MATOSO
MOISÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face ao exposto, sugere-se que, seja solicitado o parecer da Comissão de

Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180 € (cento e oitenta euros), à candidata Mara Lúcia Matoso Moisão, a partir do início de maio de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma face ao parecer da Comissão de Habitação atribuir subsídio de arrendamento à candidata Mara Lúcia Matoso Moisão (candidatura número vinte e nove, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e oitenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CARMEN SOFIA DA LUZ MARTINS PALHAÇO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175 € (cento e setenta e cinco euros), à candidata Carmen Sofia da Luz Martins Palhaço, a partir do início de julho de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Carmen Sofia da Luz Martins Palhaço (candidatura número trinta, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de julho do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - FILIPE EMANUEL CARDOSO DA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150 € (cento e cinquenta euros), ao candidato Filipe Emanuel Cardoso Costa, a partir do início de agosto de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Filipe Emanuel



Cardoso da Costa (candidatura número trinta e dois, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA AUGUSTA METELO BOTINAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), à candidata Maria Augusta Metelo Botinas, a partir do início de agosto de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Augusta Metelo Botinas (candidatura número trinta e um, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO CARLOS MANUEL INÁCIO SEROMENHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima câmara municipal delibere manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Carlos Manuel Inácio Seromenho com efeitos a partir do mês de maio de 2015 inclusive.-----

Mais se sugere, que para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, ao processo número duzentos e quarenta e nove, do beneficiário Carlos Manuel Inácio Seromenho, com efeitos a partir do mês de maio de dois mil

e quinze, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO RUI DINIS OLIVEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Tendo decorrido o prazo concedido e não tendo o beneficiário se pronunciado sobre o assunto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, ao beneficiário Rui Dinis Oliveira (processo n.º 159), com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Rui Dinis Oliveira, com efeitos a partir do mês de fevereiro de dois mil e quinze, inclusive. -----

**= LIVROS - ORFEÃO DO PORTO - BIBLIOTECA EDUARDO PINTO DA SILVA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Orfeão do Porto, na sequência da inauguração da Biblioteca Eduardo Pinto da Silva sedeada na cidade do Porto, através de e-mail remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a oferta de livros editados pela CMA lbufeira para integrar o espólio da sua Biblioteca. -----

Considerando: -----

- a) Que os livros prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico;-----*
- b) Que, cumulativamente, estas obras promovem o concelho de Albufeira; -----*
- c) Que existe a possibilidade de ofertar os livros referidos em folha anexa, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;*
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Orfeão do Porto através da oferta de um exemplar dos livros referidos em folha anexa, para integrar o espólio da Biblioteca Eduardo Pinto da Silva."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem de livros nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DOAÇÕES - ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO DOUTOR MÁRIO DE ALMEIDA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência de diversos contatos e-mail entre o Dr. Mário de Almeida e o técnico, entre os dias 13 e 17 de julho de 2015, nos quais o Dr. Mário de Almeida, manifestou a intenção de doar à Câmara Municipal de Albufeira, um grande acervo bibliográfico pertencente ao mesmo (cerca de 600 volumes consultar lista anexa). -----

Considerando que:-----

- 1. O acervo bibliográfico incorporará os fundos da Biblioteca Municipal de Albufeira; --*
- 2. Nos termos da alínea j), do n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aceitar a doação do acervo bibliográfico, do Dr. Mário de Almeida que irá contribuir para a divulgação e valorização da cultura e conhecimento."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem de livros nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE

LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Tomada de conhecimento do teor das informações dos serviços relativas ao Processo 185/10.8 BELLE-A e eventual deliberação nesta matéria.-----

Para esclarecimento sobre a tramitação do processo em causa nos serviços o senhor presidente solicitou a presença na reunião do senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Rui Silva.-----

O senhor arquiteto Rui Silva informou que relativamente ao aludido processo existia a necessidade de se avaliar a estrutura existente, não pelo valor que a câmara havia dado diretamente, que era apenas para demolir, mas por ser necessário repor a cobertura, após a demolição.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio dizendo que no caderno de encargos estava previsto um telhado.-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou que não estava prevista a reposição e que, na semana anterior, o que havia sido apresentado pelos serviços, tinha sido as cláusulas técnicas.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio insistiu que no objeto da empreitada estava prevista a reposição.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que era necessário definir qual a solução a implementar na cobertura, fazer um telhado, ou, colocar um terraço e questionou sobre quem tomaria a decisão. Acrescentou que os serviços precisavam de saber qual a solução a implementar por causa do concurso.-----

O senhor presidente quis saber se, ao eliminar-se um andar, existia, ou não, obrigatoriedade na elaboração de um projeto. E, acrescentou, ser necessário saber, em termos estruturais, o que é que o edifício suportava ou não.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu que a empresa que proceder à demolição deverá executar também a construção e apresentar uma solução técnica para a demolição e construção, em vez de ser o Município a criar um projeto.-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou que as decisões referidas eram necessárias porque deveriam constar das condições do programa de concurso.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio insistiu, novamente, que em vez de ser o Município a fazer um projeto, e, uma vez ser necessário fazer uma cobertura, que se solicitasse, desde logo, a quem efetuar a demolição a apresentação de uma proposta para reposição da cobertura.-----

O senhor arquiteto Rui Silva perguntou se os proprietários não teriam de se pronunciar.-----



O senhor presidente disse ser necessário primeiro fazer uma análise. Resumiu tratar-se de um prédio com vários proprietários, em que o último piso será demolido, em que existe proprietários que serão afetados pela decisão, e, eventualmente, terão direito a indemnização. Mas haverá outros que não serão afetados pela decisão, mas, que já colocaram a questão sobre o tipo de solução a adoptar. O senhor presidente salientou reconhecer a preocupação dos proprietários em relação à solução a adoptar. Outra questão que se coloca é a existência de um projeto do edifício, o qual define a estrutura utilizada e, face a este projeto, é preciso analisar se a eliminação do piso pode, ou não, colidir com a segurança do edifício e, em sintonia com isso, encontrar a solução apropriada para que não colida com os direitos dos proprietários dos andares inferiores. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que, devido a estas razões e afim de evitar que o Município tenha de fazer um projeto prévio, o qual obrigaria a estudar e a avaliar o próprio concurso para fazer a obra, poderia ter o conceito de "conceção/construção", e, assim, as empresas estudariam o projeto e apresentam uma solução. -----

O senhor presidente colocou ainda a questão de se os restantes condóminos, que estão apenas afetados pela decisão judicial, terem, ou não, de se conformar com a decisão que a câmara adotar, ou, se terão de se pronunciar. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se havia uma alteração às partes comuns, porque, havendo, os condóminos terão de se pronunciar. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu que quando houvesse uma solução técnica, numa fase mais avançada do processo, que o Município promovesse uma audição para que os proprietários do prédio se possam pronunciar. -----

O senhor vice-presidente sugeriu que se procurasse uma solução semelhante ao que já estava construído. -----

O senhor presidente alertou, para a existência de diversas formas de construção, e, por isso, deve ser analisado com muita ponderação a forma que dá força à estrutura do prédio em análise, uma vez que existe formas diferentes de construção em que a segurança do edifício se estabelece toda na parte superior e, neste caso, a demolição poderá ser complicada. -----

O senhor arquiteto Rui Silva concordou com o senhor presidente . -----

O senhor presidente afirmou que isso também se poderia aferir no projeto do edifício. -----

O senhor arquiteto Rui Silva referiu que se, no decurso da obra de demolição, se

concluir que o constante no projeto é diferente do executado.-----

O senhor presidente perguntou o que se fará se, durante a demolição da cobertura, se concluir que estão a tirar a segurança do prédio e que este pode cair.-----

O senhor vice-presidente referiu que se, tecnicamente, se chegar a essa conclusão, o município deverá comunicar esse facto ao Tribunal. O senhor presidente acrescentou que se, por hipótese, os técnicos disserem que a Câmara ao demolir o último piso, estará a pôr em risco o restante do edifício, o que o Município deverá fazer é questionar o senhor Juiz no sentido de saber se continua com a demolição, ou não, sublinhando que essa decisão será do Juiz e não sua. ----

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio dizendo que, sem prejuízo da solução ser de "conceção/construção", a Câmara pode também decidir solicitar um parecer técnico relativamente ao projeto e às funções de exequibilidade da demolição.-----

O senhor arquiteto Rui Silva declarou que aquela era a situação, face aos elementos do projeto, mas alertou para o facto de uma coisa ser o projeto e outra ser a realidade da construção. Continuou afirmando que o técnico responsável pela obra pode fazer alterações ao projeto durante a execução da obra e que não precisa de as participar à Câmara, sublinhando que este era um grande problema.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu que se solicitasse uma perícia técnica e o senhor vice-presidente propôs que a mesma fosse solicitada ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se deveria ser a Câmara a promover a perícia técnica ou se deveriam ser os serviços a alertar para isso.-----

O senhor vice-presidente também sugeriu que poderia ser constituída uma comissão não composta apenas por membros pertencentes à Câmara.-----

O senhor presidente e a senhora vereadora Ana Vidigal concordaram, porque uma coisa é o Município estar a executar uma ordem judicial tal como foi ordenada, que é demolir o último piso, mas esta ordem pressupõe que a Câmara a faça com segurança em relação aos restantes pisos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio propôs que se abrisse o concurso para "conceção/construção" de modo as empresas apresentarem as suas soluções técnicas, sem prejuízo da Câmara, autonomamente, solicitar a uma entidade externa, face ao projeto, uma opinião sobre as condições, a fim de permitir à



Câmara avaliar as soluções técnicas adequadas apresentadas nos projetos. -----
O senhor presidente sugeriu que a Câmara decidisse, naquele momento, ordenar aos serviços a preparação do caderno de encargos do concurso "conceção/construção" e ao mesmo tempo decidisse pedir um parecer ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, sobre quais as soluções técnicas plausíveis a contemplar na demolição. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber se o pedido de parecer seria com base em informações dos serviços. -----

Os senhores presidente e vice-presidente consideraram que o pedido não tivesse por base informações dos serviços porque estes não poderiam influenciar em nada o decorrer do processo, ideia com a qual a senhora vereadora Ana Vidigal concordou e lembrou que as dúvidas sobre a segurança também foram suscitadas pelos munícipes em reunião de câmara pública. -----

O senhor presidente concluiu declarando que em reunião pública, e quanto à solução final, face à demolição do último piso, que se tornava aconselhável que, para além de se preparar o caderno de encargos para concurso público para demolição do último piso era importante que a Câmara tivesse uma informação técnica, isenta e de grande valia técnica, que seria um parecer do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----

Sublinhou, ainda, o senhor vice-presidente que o LNEC é uma entidade independente e que isso será uma mais valia, contrariamente a uma informação interna dos serviços, uma vez que poderia dar a ideia de que se estaria a defender causa própria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a preocupação manifestada pelos munícipes, na última reunião de Câmara, acerca da solução técnica de acabamento da obra de demolição parcial do lote quatro, quanto à segurança dos restantes pisos e cobertura, pedir parecer técnico independente e imparcial a uma entidade de credibilidade reconhecida, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, sobre a forma de execução da Douta sentença. -----

Foi deliberado, ainda, que os serviços de forma diligente preparem os cadernos de encargos com vista ao lançamento de concurso público para o cumprimento da Douta sentença, que deverão contemplar também a concepção da obra. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA**

AZINHEIRA" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2015, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros) mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2015 é 03 003 2015/91 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à seguinte designação dos elementos componentes do júri: Presidente, Dr.º José Carlos Martins Rolo, Vice-presidente; Primeiro vogal efetivo, Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor de Departamento; Segundo vogal efetivo, Eng.ª Maria de Fátima C. Martins Campos Rodrigues, Chefe de Divisão; Primeiro vogal suplente, Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis, Técnico Superior; Segundo vogal suplente, Eng.ª Susana Isabel Piteira Gomes, Técnica Superior. -----



O Presidente do júri será substituído pelo Primeiro vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEDRA CALCÁRIA DA REGIÃO EM MURO LOCALIZADO NO EIXO VIÁRIO"
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Irmãos Cavaco, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de trinta e um de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida no todo. Verifica-se ainda o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O Ruído tornou-se num dos principais fatores de degradação da qualidade de vida da população, com reflexos visíveis na conflitualidade social gerada pelo stress provocado por situações a ele ligadas;-----
2. Apesar do forte incremento da legislação com objetivo de prevenção do ruído e de controlo da poluição sonora, designadamente da Lei de Bases do Ambiente e do Regulamento Geral do Ruído é necessário criar instrumentos que permitam uma atuação rápida e eficaz ao nível municipal, adaptada à realidade do concelho;-----
3. Compete às Câmaras Municipais, no âmbito das suas competências e atribuições, fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído, visando a salvaguarda, saúde e bem-estar da população;-----
4. Efetuadas as formalidades constantes do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, constituíram-se 8 interessados, sendo que dois são Associações de Empresários;-----
5. Conforme determina o n.º 1 do artigo 100.º do supra referido diploma legal, deverá o projeto de regulamento em aprovação ser submetido aos interessados por prazo não inferior a 30 dias a audiência de interessados;-----

6. Dispõe ainda o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que «(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública(...)»; -----

7. Dos interessados que como tal se constituíram, apenas um é residente.-----
Considerando-se assim, que pode não ter sido do conhecimento de todos os que gostariam de poder apresentar sugestões, o aviso publicitado. -----

Assim,-----

a) - Proponho, à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar o Projeto de Regulamento de Ruído Ambiental do Município de Albufeira e submete-lo a consulta pública, procedendo à sua publicação em Diário da República, tendo em conta a natureza da matéria e conforme disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda submete-lo audiência dos interessados que como tal se constituíram no procedimento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do projeto de regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SOPRO SALGADO, LIMITADA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão de licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo de diversão, no dia quatro de agosto também corrente, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas, na esplanada/lounge do estabelecimento Sensation Club, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SOPRO SALGADO, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Sopro salgado, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de agosto corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de diversão, no estabelecimento Sensation Club, no dia vinte de agosto também corrente, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Sopro Salgado, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de espetáculo de diversão na esplanada do estabelecimento Sensation Club, nos dias 11 e 20 de agosto, das 18h às 22h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR.-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 125 €."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de três de agosto corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo pirotécnico, na praia em frente ao Hotel Sheraton, perto do Beach Club, no dia quinze de agosto também corrente, entre as vinte e três horas e trinta minutos e as zero horas e trinta minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício na praia em frente ao Hotel Sheraton, no dia 15 de agosto, durante aproximadamente 10 minutos entre as 23:30h e

as 00:30h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos entre as 23:30h e as 00:30h; ----

- informa-se ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100 €, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de quatro de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma Festa do Grupo Ferrero, no Restaurante Golfinho, na Praia da Falésia, no dia dez de setembro próximo, entre as vinte e horas e trinta minutos e a uma hora da manhã e trinta minutos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:--

- pretende o requerente a realização de Festa do Grupo Ferrero, a realização no Restaurante Golfinho, no dia 10 de setembro, das 20:30h à 01:30h; -----

- na sequência do pedido de esclarecimentos efectuado por email, relativamente ao tipo de evento e local exato da sua realização, foi informado que é pretendida a realização do evento (atuação de DJ) no areal da praia do Barranco das Belharucas (frente ao Restaurante Golfinho) -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa



temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que o evento não se prolongue para além das 24:00h; -----

- tratando-se de um evento a realizar no areal da praia, o mesmo carece de autorização e licenciamento da Autoridade Marítima Local (Capitania do Porto de Portimão/Delegação Marítima de Albufeira);-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 50 €."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REALISE GRAVITY UNIPESSOAL,
LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Por Realise Gravity Unipessoal, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de três de agosto corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo, no "Bar Deck 21", na Marina de Albufeira, nos dias dezassete, dezoito, dezanove, vinte, e vinte e um de agosto também corrente, entre as vinte e duas horas e as três horas da manhã.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Realise Gravity Unipessoal, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de música ao vivo, no "Bar Deck 21", na Marina de Albufeira, nos dias 17, 18, 19, 20, e 21 de agosto, das 22h às 03h; -----

- através de contacto telefónico estabelecido com o requerente foi-nos informado que é pretendida a montagem de um palco na esplanada do estabelecimento (zona de deck), para atuação de artista internacional (Kevin Little); -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa

temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- de referir que para os pedidos de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no exterior de bares, tem sido concedido horário até às 22:00h. Todavia, considerando que o evento é realizado no mês de agosto, podendo a sua realização contribuir para a dinamização da zona da Marina, considera-se que em caso de deferimento, poderia ser concedido horário até às 24:00h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Face ao exposto, remete-se à consideração superior a decisão relativamente à emissão da licença requerida e respectivo horário a conceder." -----

Foi, por unanimidade, deferido a emissão da licença especial de ruído, para os dias dezassete e dezoito de Agosto, com limite até às vinte e três horas.-----

A deliberação referente aos dias dezanove, vinte e vinte e um de Agosto será tomada na próxima reunião de Câmara, tendo em atenção a existência, ou não, de reclamações sobre o ruído. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - MARIA CLARA CORREIA - REQUERIMENTO =

De Maria Clara Correia, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de junho último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno agrícola. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes três informações:-----

A primeira, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: -----



- a) *Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;*-----
b) *Sejam detentores de sistemas de regas automatizados;* -----
c) *O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços.*-----

No caso em apreço: -----
- *inexiste no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.*-----
- *existem no local roulottes pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).*-----

Contudo, de acordo com informação prestada na etapa 13, relativa ao acesso ao terreno da requerente, dado que a mesma apresenta uma certidão do tribunal e o proprietário da referida passagem manifestou oposição à possível ligação de água, sugere-se o envio para a DJC a fim de ser aferida a legitimidade da referida ligação de água ao terreno"-

A segunda, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do teor seguinte: -----

"Acompanha-se o parecer negativo formulado na etapa 15, pelas razões aí adiantadas, e, designadamente, por não se mostrarem instalados no local os sistemas de rega automática (a instalação e o funcionamento respectivos são coisas distintas, sendo que só o segundo depende do abastecimento de água) exigidos pela alínea b) do n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. Por outro lado, a existência de roulottes no mesmo terreno, para a qual não nos é fornecida explicação, indicia fortemente que a água pretensamente fornecida para rega possa ser utilizada também para abastecimento daqueles equipamentos móveis, violando desse modo o previsto na alínea c) do preceito regulamentar atrás citado. -----

S.m.o., a garantia de acesso, consubstanciada na decisão judicial apresentada (e que se desconhece se terá transitado em julgado), em nada altera aquele quadro de circunstâncias."-----

A terceira, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1:-----

- *inexiste no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.*-----
- *existem no local roulottes pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).*-----

Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO ADJACENTE À RUA DO MONTE VELHO - FERREIRAS - INFORMAÇÕES =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----

- A aprovação da natureza pública do caminho, conforme parecer da DJC."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, considerar o caminho em causa público.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25283 de 30/06/2015 e 29019 de 30/07/2015-----

Processo n.º: 25T/2003-----

Requerente: **Clube Varandas do Castelo - Empreendimentos Turísticos, SA**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Especial acabamentos-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos do parecer técnico de seis de agosto de dois mil e quinze.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a



Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----

